



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

PARECER Nº 1383/2025 DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA PROPONDO A REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE LEI Nº 0537/20.

Trata-se de projeto de lei, de iniciativa da Nobre Vereadora Sandra Tadeu e outros Vereadores, que visa dispor sobre a destinação de vagas nas unidades habitacionais da Secretaria Municipal de Habitação às mulheres integrantes do Programa Tem Saída.

A proposta foi aprovada em 2ª discussão, em 27 de agosto de 2025, durante a 27ª Sessão Extraordinária, da 19ª legislatura, na forma do Original com Emenda da Liderança de Governo, tendo sido encaminhada a esta Comissão para a elaboração do parecer propondo a redação final com fundamento no art. 259 do Regimento Interno.

Feitas as modificações necessárias à incorporação ao texto das alterações aprovadas, segue abaixo o texto da redação final:

PROJETO DE LEI Nº 0537/20

Estabelece critério de prioridade para destinação de unidades habitacionais às mulheres integrantes do programa Tem Saída.

A Câmara Municipal de São Paulo DECRETA:

Art. 1º Caberá ao Poder Executivo fixar o percentual para priorização e seleção da demanda dos beneficiários de programas habitacionais no âmbito do Município, sem prejuízo do atendimento dos critérios específicos de cada programa, a famílias de que faça parte mulher vítima de violência doméstica integrante do programa Tem Saída.

Art. 2º As despesas com a execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, em 24/09/2025.

Sansão Pereira (REPUBLICANOS) - Presidente Ad-hoc

Alessandro Guedes (PT)

Janaina Paschoal (PP)

Lucas Pavanato (PL)

Sandra Santana (MDB)

Silvão Leite (UNIÃO)

Silvia Da Bancada Feminista (PSOL)

Thammy Miranda (PSD) - Relatoria

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 25/09/2025, p. 349.

Para informações sobre revogações ou alterações a esta norma, visite o site www.saopaulo.sp.leg.br.